

Ofício nº 18/2020

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

**À Sua Excelência o Senhor
Bernardino Brito Filho
Delegado Geral
Gabinete do Delegado Geral - GDG**

Prezado Delegado Geral,

12.02.2020
10:45
Sen: 012.6248.2020.0007838-3

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 5º, XXXIII, artigo 37, § 3º, artigo 216, § 2º da Constituição Federal, artigo 22, § 3º da Constituição Estadual, bem como na Lei Federal 12.517/11 e lei Estadual 12.618/2012, de Acesso a Informação, considerando o teor da **Portaria de nº 027/2020** (anexo), publicada no dia 06/02/2020, da lavra da Excelentíssima Diretora substituta da ACADEPOL, Luciana São Mateus Carvalho Valverde, a qual convoca servidores Policiais Civis inscritos no Programa de Capacitação para Grandes Eventos - Carnaval/2020, a participarem da Capacitação para Atuação como Coordenador nas Centrais de Flagrante e Audiência de Custódia – Capital, RMS e Interior, cujo treinamento será realizado no dia 18 de fevereiro de 2020, vem por meio desta, solicitar as seguintes informações:

- 1- Os delegados convocados, e que laboram fora do local onde ocorrerá o treinamento, receberão antecipadamente os valores referentes ao transporte, vez que se trata de deslocamento em caráter eventual e transitório, no interesse do serviço, conforme dispõe o Art. 68 da lei 6677/94 (Estatuto do Servidor)?
- 2- Qual a data para pagamento das diárias concedidas para participação no curso destinadas a custear despesas de alimentação e hospedagem, tendo em vista que a convocação foi realizada com antecedência de 12 (doze) dias e que a diária além de ser obrigatoriamente paga de forma antecipada, deverá ser contada (24 horas) desde o momento da partida do beneficiário até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício?

SEDE CENTRO: (71) 3329-2664 / 3329-3142

administrativo@adpeb.com.br

Rua Direita da Piedade, 11, Centro. Salvador (BA) CEP 40070-190

PIATÁ: SEDE ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA

(71) 3329-6204

Rua da Gratidão, 03, Platã. Salvador (BA) CEP 41650-195

3- Os valores das diárias a serem pagas cobrem as despesas de hospedagem e alimentação, tendo em vista o aumento demasiado dos preços nessa época do ano?

Compete salientar que o decreto nº 13.169/2011 que tem por finalidade regulamentar a concessão de diárias das agentes públicos deste estado e suas regras de processamento, exige de parte do beneficiário a observância de regras claras, no que tange a execução dos serviços para o qual foi o convocado, sendo, inclusive, exigido relatório circunstanciado ou comprovação de participação em evento para o qual tenha sido designado. Na mesma esteira estabelece, também, para a autoridade proponente, concessora do benefício e seu ordenador de despesa, responsabilidade solidária pelos atos praticados em desacordo com o disposto no apontado decreto.

Esperamos contar com a costumeira solicitude de Vossa Excelência, aguardando ansiosamente as informações instadas, posto que, além de urgentes, podem afetar importante direito de nossos filiados.

Atenciosamente,



FÁBIO DANIEL LORDELLO VASCONCELOS
Presidente

PORTARIA Nº 27 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora Adjunta da Academia da Polícia Civil da Bahia, a DPC Luciana São Mateus Carvalho Valverde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 26, inciso XV e considerando, respectivamente, o dever funcional e a falta disciplinar contidas nos artigos 89, inciso VII e 90, inciso XXIX, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil, resolve: Convocar os servidores Policiais Cíveis inscritos no **Programa de Capacitação para Grandes Eventos - Carnaval/2020 - Capacitação para Atuação como Coordenador nas Centrais de Flagrante e Audiência de Custódia - Capital, RMS e Interior no dia 18 de fevereiro de 2020, no horário das 14h às 18h** a comparecem na Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, situada na Rua Cristiano Buys,177, Av. Barros Reis, Cabula, nesta Capital.

Turma 01 – 18.02.2020

Nº.	NOME	MATRÍCULA
01	Adegilson Nunes dos Santos	20302701
02	Aderbal Carvalho dos Reis	20345497
03	Amarilda Dantas Reis	20514381
04	Ana Francisca Mattos de Andrade Rosa	20312511
05	Ana Maria Freitas da Costa Orge	20479989
06	Ana Paula Gomes Ribeiro	20500876
07	Ana Paula Silva de Souza Souto	20302367
08	Analice Soares Azevedo	20217149
09	André Luis Montes Fernandes	20547646
10	Angela Pereira Rosado	20434904
11	Antonio Fernando Soares do Carmo	20279603
12	Antonio Sergio Oliveira Pinheiro	20345360
13	Antonio Sergio Souza Regis do Nascimento	20434934

14	Armando Oliveira do Nascimento	20213511
15	Cazivaldo Teixeira Barbosa	20215385
16	Clelio Pimenta Bastos Filho	20500945
17	Darlan Brito Silva	20345622
18	Debora Neves dos Santos Silva	20434966
19	Eliezer Braz de Souza	20346785
20	Francineide Moura de Oliveira	20279596
21	Francisco Antonio Canindé	20373366
22	Getulio Queiroz Leal Paranhos Junior	20374124
23	Jaciara Amorim Matos	20514424
24	João Luiz Silva Gazineu	20302372
25	João Miranda Pithon Júnior	20291588
26	Jorge Aparecido Moreira da Silva	20345999
27	Julio Cesar Conceição	20303637
28	Ligia Nunes de Sá	20411080
29	Luis Claudio Castro	20355449
30	Marcos Rogério dos Reis Souza	20434897
31	Maria Andrade Ramos	20373277
32	Maria Clecia Vasconcelos de Moraes Firmino Costa	20373659
33	Maria Francisca Santos Gomes	20479844
34	Maria Tereza Santos Silva	20382189
35	Mario Cesar Pacheco Pereira	20302645

36	Mauricio Rocha Dias	20302665
37	Natascha Ribeiro Cravo da Anunciação	20303224
38	Rosália Ribeiro de Jesus Santos	12603957
39	Rosangela Willkatia Lopes	20211835
40	Rosenilda Maciel dos Santos	20440301
41	Sandra Gylmara Martins Carapiá	20479756
42	Thais Siqueira do Rosário	20434928
43	Valdir Vieira da Encarnação	20409832
44	Victor Spínola Bastos	20303656
45	Vitor Eça Andrade	12602916

Registre-se. Publique-se

Luciana São Mateus Carvalho Valverde

Diretora Adjunta da Acadepol



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sao Mateus Carvalho Valverde, Delegada de Polícia**, em 06/02/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015629543** e o código CRC **8299DFE0**.